



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
GOIÁS
COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

ATA REUNIÃO

DATA E HORÁRIO: 04 de agosto de 2023 às 13hrs30min

LOCAL: Zoom

REUNIÃO CONDUZIDA POR: Dr. Fábio Vinícius Gorni Borsato

ASSUNTO: Audiência Preliminar

SECRETÁRIA: Amanda Cabral Dias

PARTICIPANTES:

- 1) Dr. Fábio Vinícius Gorni Borsato – Juiz de Direito e membro da CSF
- 2) Dr. Gustavo Alves de Jesus – Defensor Público do Estado de Goiás
- 3) Dr. Frederico Meyer C. Machado – Procurador do Estado de Goiás
- 4) Dr. Márcio L. Toledo – Promotor de Justiça
- 5) Dra. Marina Mezzarana Kiyari – Juíza de Direito
- 6) Dr. Osman Rodrigues Sales Júnior – Advogado dos requeridos
- 7) Dra. Ana Carolina de Souza – Advogada da requerida
- 8) Sra. Cristiane Neiva – Secretária da CCF
- 9) Sra. Polyanna Rosetti – Representante da GOINFRA
- 10) Sr. Wendel Garcia – Representante da AGEHAB
- 11) Dra. Ana Marcela Almeida – Representante da AGEHAB
- 12) Sra. Vanessa Borges – Representante da GOINFRA

RESUMO

Dr. Fábio Borsato iniciou a audiência esclarecendo que o processo foi encaminhado à CCF após solicitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás. Ressaltou que a audiência se destina ao colhimento da manifestação dos envolvidos. Pontuou que a atuação da CSF se destina a promover o cumprimento da ordem de reintegração de posse e a resguardar o interesse dos envolvidos, atendendo o que disposto na ADPF 828.

Dr. Frederico explanou sobre a atuação da GOINFRA em casos de ocupação de faixa de domínio.

Dr. Osman ressaltou, em síntese, que diversos ocupantes não foram citados e intimados, tampouco incluídos no processo de origem, de modo que a ordem de desocupação expedida somente contra os requeridos inobserva o princípio da igualdade. Ressaltou que as áreas no Município possuem valor expressivo.

Dra. Ana Carolina ressaltou, em síntese, que a requerida Ana Rosa (Camping) possui o domínio regular da área por ela ocupada, o que deve ser observado pela GOINFRA. Pontuou que Ana Rosa promoveu o cercamento além de sua área, após tentativa de invasão de terceiros. Frisou que Ana Rosa promoverá a retirada da cerca, observando só limites de sua propriedade, após a desocupação da área pelos ocupantes irregulares.

Dr. Gustavo ressaltou, em síntese, a necessidade de resguardar os interesses das famílias vulneráveis envolvidas, sobretudo em virtude de a ocupação remontar ao período da Pandemia da COVID-19. Pontuou que a presença do Município de Alto Paraíso se faz necessária.

Dr. Osman informou que a ocupação dos requeridos remonta ao período compreendido entre 2016 a 2018.

Dr. Fábio Borsato cientificou os requeridos que a ocupação do imóvel por mais pessoas poderá dificultar a solução do conflito.

Dr. Márcio indagou ao Procurador da GOINFRA sobre a alegação de que a ação de reintegração de posse foi ajuizada somente contra os requeridos, a despeito de haver outros ocupantes na área. Indagou, ainda, se a AGEHAB possui projeto de habitação destinado à área de ocupação.

Dr. Frederico afirmou que desconhece a existência de ocupantes da faixa de domínio não incluídos no polo passivo da ação de reintegração de posse.

Dra. Marcela afirmou que a AGEHAB não possui projeto de habitação destinado à área discutida no processo. Pontuou que os ocupantes da área podem receber outros benefícios sociais, caso preencham os requisitos exigidos.

Dr. Wendel afirmou que a AGEHAB possui programas de regularização fundiária, mas que estes não abrangem área de domínio público. Pontuou que existem projetos habitacionais no Município de Alto Paraíso.

Dr. Fábio ressaltou a necessidade de o Município de Alto Paraíso participar da solução da controvérsia. Frisou que é imprescindível que a CSF visite o local, de modo a conhecer as particularidades do caso concreto.

Dr. Gustavo destacou a necessidade de encaminhar os ocupantes à assistência social. Solicitou que a AGEHAB realize o cadastro dos ocupantes em projetos habitacionais.

Dr. Wendel afirmou que o cadastro das famílias deve ser precedido da abertura de edital destinado a cada programa habitacional.

Dr. Osman frisou a necessidade de visita técnica no local.

Dr. Márcio destacou que deve ser apurado quantas pessoas de fato ocupam a área, o que proporcionará melhor conhecimento sobre o caso concreto.

Dr. Fábio Borsato destacou a necessidade de ser apurado pela GOINFRA, via novo memorial descritivo, o quantitativo de pessoas que ocupam o local discutido no processo. Frisou, ainda, a necessidade de ser delimitada a área da faixa de domínio.

Dr Márcio solicitou ao Sr. Wendel a análise acerca da possibilidade de a AGEHAB promover projetos habitacionais na área em discussão.

O Sr. Wendel afirmou que serão realizados estudos sobre a possibilidade de a AGEHAB promover projetos habitacionais na área em discussão.

Foi ajustado que o prazo de 20 (vinte) dias corridos é razoável para a GOINFRA apresentar memorial descritivo sobre a faixa de domínio e atuais ocupantes da área.

DELIBERAÇÕES

Aguardar a apresentação pela GOINFRA de memorial descritivo sobre a faixa de domínio e atuais ocupantes da área, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

Após, oficiar ao Município de Alto Paraíso, através de sua Secretaria de Assistência Social, para promover, em 10 (dez) dias, o cadastramento dos ocupantes identificados da área em programas sociais.

Na sequência, designar visita técnica na área discutida no processo.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a audiência. Eu, Amanda Cabral Dias, Assistente de Juiz de Direito, que a digitei.

Trindade/GO, datado e assinado digitalmente.

FABIO VINICIUS GORNI | Assinado de forma digital por FABIO
BORSATO:5173132 | VINICIUS GORNI BORSATO:5173132
Dados: 2023.08.04 16:15:20 -03'00'

FÁBIO VINÍCIUS GORNI BORSATO

Juiz de Direito em atuação na CSF

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código B6HYXdsjqZn no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000418596 (Evento nº 28)

AMANDA CABRAL DIAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE JUIZ DE DIREITO

TRINDADE VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES

Assinatura CONFIRMADA em 04/08/2023 às 16:24

